



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 68/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterada pela Portaria GM/MS Nº. 2.351, de 5 de outubro de 2011;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
3. A Resolução Nº. 18/2012 da CIB/CE datada de 03 de fevereiro de 2012, que homologou o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Ceará, para o período de 2012 a 2014;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.286, de 22 de Junho de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação.
5. Que o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC é de gestão Federal em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
6. Que os procedimentos financiados pelo FAEC são repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS em conformidade com a produção aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informação Hospitalar – SIH do SUS;
7. O acordo estabelecido entre os gestores Estadual e do município de Fortaleza

RESOLVE:

Art.1º. Definir a alocação dos recursos federais no valor anual de 20.188.208,40 (vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos) incluído no Anexo II da Portaria GM/MS Nº 1.286, 22 de junho de 2012, a serem repassados para o Fundo Estadual de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADES DE SAÚDE BENEFICIADAS	VALOR ANUAL (R\$)
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	8.448.763,08
Hospital Geral César Cals - HGCC	11.739.445,32
TOTAL	20.188.208,40



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 68/2015 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Deliberar que os recursos financeiros referentes à produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS das Unidades Próprias do Estado do Ceará, listadas no quadro abaixo, passem a ser transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

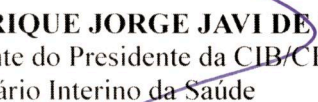
UNIDADES DE SAÚDE	Nº. CNES
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Ceará - HEMOCE	2479958
Centro de Referência em Dermatologia Sanitária Dona Libânia	2723158
Centro de Saúde Meireles - CSM	2481472
Centro Especializado em Odontologia – CEO Centro	2704404
Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH	2611775
Hospital de Saúde Mental de Messejana	2480026
Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Hosp. de Messejana - HM	2479214
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	2497654
Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC	2499363
Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara	2785900
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	2563681
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	2561417
Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - IPCC	2561379

Art. 3º. Pactuar o acréscimo de recursos federais para o limite da Média e Alta Complexidade do município de Fortaleza e do Estado do Ceará no valor de R\$ 90.353.716,62 (noventa milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) destinados ao custeio das Unidades Hospitalares próprias do Estado, a serem repassados para o Fundo Estadual de Saúde, conforme quadro abaixo.

UNIDADES DE SAÚDE	Nº. CNES	VALOR ANUAL
Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Hosp. de Messejana - HM	2479214	30.203.045,14
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	2497654	38.721.274,19
Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC	2499363	6.633.767,37
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	2563681	11.959.392,17
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	2561417	2.836.237,75
TOTAL		90.353.716,62

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 30 de julho de 2015.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Suplente do Presidente da CIB/CE
Secretário Interino da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS